



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Quixaba

CGC 35.445.527/0001-04

Rua Padre Maciel N.º 254

— Centro —

CEP 56.823-000

LEI Nº 074/97.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, Faço SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

EMENTA: Altera a Lei nº 042, de 02 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Poder Legislativo e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica criado um (01) Cargo de Comissão de Secretária Executiva, atribuindo-lhe o Símbolo CC.1 e respectivo vencimento mensal constante para o referido Símbolo, vinculado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Efetuem-se o devido acréscimo do Cargo ora criado, na Tabela II da Lei nº 042, de 02 de janeiro de 1995, integrando-o aos demais Cargos.

Art. 3º - Os valores de vencimentos mensais dos servidores do quadro de pessoal fixo e dos Cargos em comissão deste Poder Legislativo, serão os que constam das Tabelas I e II desta Lei

Art. 4º - As Gratificações de que trata a Lei nº 042/95, somente serão concedidas por meio de Portaria do Presidente do Poder Legislativo, individualmente.

Art. 5º - As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos administrativos e financeiros retroagirão ao dia 1º de janeiro de 1997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 1997.


JOSÉ PEREIRA NUNES
PREFEITO

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Quixaba

Rua Padre Manoel N. 254 — Centro — CEP 50.020-000
COC 30.445.277/0001-04

Lei nº 074/97

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco,
Faço SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU
e em SANÇÃO a seguinte Lei:

EMENTA: Altera a Lei nº 042, de 02 de Janeiro de 1995,
que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e
Salários deste Poder Legislativo e dá outras Pro-
vidências,

Art. 1º - Fica criado um (01) Cargo de Comissão de Secre-
taria Executiva, atribuindo-lhe o Símbolo CC.1 e respectivo vencimento
mensal constante para o referido símbolo, vinculado ao Gabinete da Presi-
dência.

Art. 2º - Efetuem-se o devido exercício do Cargo ora cria-
do, na Tabela II da Lei nº 042, de 02 de Janeiro de 1995, integrando-o
aos demais Cargos.

Art. 3º - Os valores de vencimentos mensais dos servido-
res do quadro de pessoal fixo e dos Cargos em comissão deste Poder Legis-
lativo, serão os que constam das Tabelas I e II desta Lei.

Art. 4º - As Gratificações de que trata a Lei nº 042/95,
somente serão concedidas por meio de Portaria do Presidente do Poder Le-
gislativo, individualmente.

Art. 5º - As despesas com a aplicação desta Lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação e os seus efeitos administrativos e financeiros retroagirão ao
dia 1º de Janeiro de 1997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 1997.

JOSE FERREIRA NUNES
PREFEITO



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Quixaba

CGC 35.445.527/0001-04

Rua Padre Maciel N.º 254 — Centro — CEP 56.823-000

T A B E L A I

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Série:	CLASSE	FAIXAS SALARIAIS (VALORES EM REAIS)		
		A	B	C
01	Auxiliar de Serviços Gerais	121,20	- 139,50	- 160,20
02	Agente Administrativo	135,10	- 155,50	- 178,60
03	Guarda Municipal	145,80	- 167,50	- 192,80

T A B E L A II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR R\$
01	- Diretor Geral de Administração	CC.1	300,00
01	- Assessor Legislativo	CC.1	300,00
01	- Secretária executiva	CC.1	300,00
01	- Tesoureiro	CC.2	270,00
01	- Assessor Jurídico	CC.1	300,00

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 1997.


JOSE PEREIRA NUNES
PREFEITO



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Guixaba

Rua Padre Manoel M. 284 - Centro - CEP 58.823-000
COC 38.443.217/0001-04

T A B E L A I CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Série:	CLASSE	FAIXAS SALARIAIS (VALORES EM REAIS)
		A B C
01	Auxiliar de Serviços Gerais	121,20 - 139,50 - 160,20
02	Agente Administrativo	135,10 - 155,50 - 178,60
03	Guarda Municipal	145,80 - 167,50 - 192,80

T A B E L A II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR R\$
01	Diretor Geral de Administração	CC.1	300,00
01	Assessor Legislativo	CC.1	300,00
01	Secretaria Executiva	CC.1	300,00
01	Tesoureiro	CC.2	270,00
01	Assessor Jurídico	CC.1	300,00

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 1997.

JOSE PEREIRA NUNES
PREFEITO